

# COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

		PA	RECER	DE /	AVA	LIAÇÃO	ĺ				No	02	6.2022	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo										PRO	PROCESSO N° 0066125/2021			
1 - IDENTIFICAÇÃO:														
Finalidade  LC 85/13 art 17A	☐ Ava	aliação de		ome do	Proprie		73 DW G	erei	nciame	nto de Imóv	eis Ltda	1		
Endereço do Imóvel	domínio	Dagidanai	al Amanué 10	02		DII		Bair			Cidade			UF
Rua Céu Azul, nº 28 "Cor Referência do endereco	Idominio	Residencia	ai Amapa 13	92 un	idade	R.,		Lote		Stados Quadra	Planta	enda Ric	Grande	PR
Entre a Rua Moreira Sales	s e a Rua	Telêmaco	Borba					Lote	10	03	Fidita	Greer	Maria	
2 - CARACTERÍSTICAS	DA REG	SIÃO:												
Usos predominantes		Ir	nfra-estrutur	a urba	ana				Service	s públicos e c	omunitá	rios		
✓ Residencial		[	✓ Água ✓ Pavimentação							leta de lixo		Escola		
Comercial			☐ Esgoto sanitário ☐ Galerias A. P.									Saúde		
Industrial			✓ Energia elétrica ☐ Gás canalizad					Comércio				Segurança		
Suburbano		[	✓ Telefone		_	☑ ☑ Iluminaç	ão pública	1		de Bancária			Lazer	nd
3 - TERRENO:														
Formato	Pavimentaçã		X)		Topogr	rafia			Situação			Supe	erfície	
Regular		Asfál	tica			Em ní	vel		900	Meio de Quad	dra		Seca	
Área Total (m²)		Frente Rua C		Fren	te (m)	****	LD divide			LE divide unidade			Fundos div Lot	e 11(m)
108,00			6,00			****		18,00	)	18	3,00		6,00	
4 - VALORES UNITÁRI			(R\$/m²):											
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)				Valor		o Médio (R\$/	m²)		Valor Unitário Máximo (R\$/m²)					
314,03				<b>369,45</b> R\$ 39.900,60				424,87						
5 - VALOR REFERENTE	AO FUN	IDO MUN	IICIPAL DE	POL	ÍTICA	S URBANA	AS PARA	04	UNIDA	DES (R\$) -	4%	6		
Valor Total R\$ 1.59	6,02	Um mil,	quinhentos	e no	venta	a e seis re	ais e dois	s ce	ntavos	g Land				
Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades						Metodolog		omp	arativo I	Direto de Dado	os de Me	ercado		
Desempenho de mercado		Al	bsorção pelo	merc	ado		Núr	nerc	de ofer	tas	Nív	el de d	emanda	
Recessivo			Rápida A						0			Alta		
✓ Normal [			✓ Média ✓ M						dio		<b>✓</b>	✓ Média		
Aquecido			☐ Demorada ☐ Ba						xo			Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO D	E REFER	RÊNCIA:												
Matrícula		Ofício			Comarc				Outros do	cumentos				
57.743 Registro			tro de Imóve	o de Imóveis Fazenda Rio Grande				2	Alvará 646/2021 e planta aprovada					
7 - OBSERVAÇÕES:														
<ul> <li>Valor Total para doação</li> </ul>	(conform	ne tabela (	de percentua	al pub	licado	no artigo 1	7A, LC 85	/20	13) foi o	btido pela son	na dos v	alores	individuais	dos
sublotes. O percentual ap	licado pa	ra esta av	aliação de 4	.% ac	o imóv	el avaliando	(equival	ente	ao núm	nero de unidad	les habit	tacionai	s) é desti	nada
ao Fundo Municipal de Po														
<ul> <li>Matrícula datada de 09,</li> </ul>			e protocolo 2	26.042	2/2021	1;								
<ul> <li>Inscrição Imobiliária 03</li> </ul>	7.015.04	14.002												
Fazenda Rio Grande, 09 c	le feverei	ro de 202	2.											

Andrea Costa Mat. 352.612 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

Hideki Yanagita Mat. 352.545



# COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

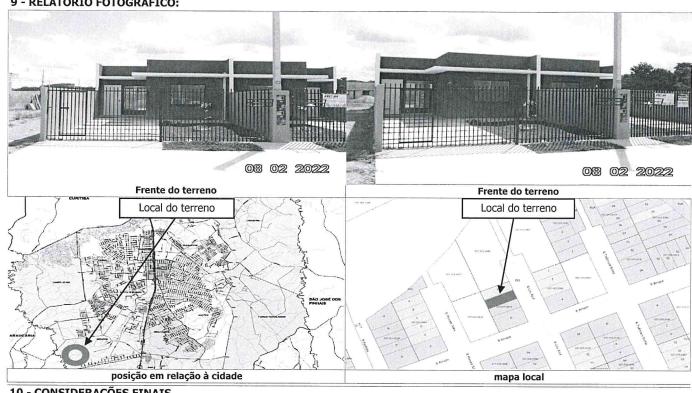
#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

	PARECER DE AVALIAÇÃO	026.2022
Solicitante		PROCESSO Nº
	Secretaria Municipal de Urbanismo	0066125/2021

#### 8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

#### 9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



### 10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepecionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2022.

Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

Mat. 352.545

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°028/2022 - Data: de 09 de fevereiro de 2022.

02/02